

Resolução CN-SESI nº 0022/2024

Prestação de Contas Ordinária Anual do Conselho Nacional do SESI - exercício 2023.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 213ª Reunião Ordinária de 26/3/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando que a Prestação de Contas do Conselho Nacional do SESI está constituída dos demonstrativos e informações que demonstram como foram aplicados os recursos geridos pelo órgão, na forma regulamentar e que compõem os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, especificados na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, e a Decisão Normativa do TCU nº 198/2022.

Considerando que a Prestação de Contas, exercício 2023, está composta pelo Relatório de Gestão, Rol de Responsáveis, demonstrações contábeis e parecer da auditoria independente;

Considerando o que determina o art. 24, letra "d" e o § 2º do art. 57, ambos do Regulamento do SESI;

Considerando a NOTA TÉCNICA CPLA № 0023/2024, de 11/3/2024, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando o Parecer nº 002/2024, de 12/3/2024, emitido pela Comissão de Orçamento;

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0036/2024, de 14/3/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0157/2022.







Cont. da Resolução CN-SESI nº 0022/2024

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Ordinária Anual do Conselho Nacional do SESI, exercício 2023, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 26 de março de 2024,

> Vagner Freitas de Moraes Presidente





Relatório de Gestão

Conselho
Nacional do SESI

PÚBLICO

SESI - Conselho Nacional

Vagner Freitas de Moraes

Presidente

Edson Barbeiro Campos

Chefia de Gabinete

Wagner Pinheiro de Oliveira

Superintendente Executivo

CNI - Confederação Nacional da Indústria

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

SESI - Departamento Nacional

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor Superintendente

Relatório de Gestão 2023 Conselho Nacional do SESI



© 2023, SESI – Conselho Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESLI CN

Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Conselho Nacional

Relatório de Gestão 2023 Conselho Nacional / Serviço Social da Indústria.

Brasília:SESI/CN, 2024.

60 p. il.

1 Relatório de Gestão 2. Serviço Social da Indústria I. Título

CDU: 658.3

CN-SESI

Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria

Setor Bancário Norte Quadra 01 - Bloco I Edifício Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares 70.040-913 - Brasília - DF Telefones:

(61) 3217-0715

(61) 3217-0700

https://www.cnsesi.com.br/

Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC

Telefone: (61) 3217.0738

Email: faleconosco.cn@cnsesi.com.br

Sumário PÚBLICO

Mensagem ao Leitor7
Sobre este Relatório
■ Nossa História
Nossa Estratégia e Nossos Resultados
■ Anexos
Identificação da UPC – Unidade Prestadora de Contas
Instâncias de Governança
Controles Internos
Lista de siglas
Índice remissivo



Em fevereiro de 2023, assumi a presidência do Conselho Nacional do SESI, por indicação do presidente Lula. Em conjunto com o meu antecessor, Eduardo Eugenio Gouvêa Viera, realizamos um processo de transição democrático e transparente, que permitiu uma integração tranquila do novo corpo diretivo e assegurou à nova equipe a segurança necessária para os trabalhos a serem desenvolvidos. Deixo aqui o agradecimento ao meu antecessor pela disposição e disponibilidade para que esse processo fosse concluído de forma bastante civilizada e democrática.

Os trabalhos da nova gestão seguiram a estratégia do novo Mapa Estratégico, elaborado para orientar ações no período compreendido entre 2023 e 2026. Além dos esforços para melhoria das atividades relacionadas às suas responsabilidades administrativas, a agenda do Conselho Nacional do SESI seguiu no escopo de elevar a percepção de valor sobre a marca SESI, fortalecimento da atuação trabalhadores no SESI, na promoção de iniciativas que favorecam a atuação regional do SESI, elevando a qualidade de vida dos trabalhadores das indústrias e de seus dependentes, na promoção de ações de integração das entidades do Sistema S com foco na geração de valor para a sociedade.

Cabe aqui uma pausa para lembrar que 2023 foi um ano de vitórias que entraram para a história do nosso Brasil. A principal dela foi a resiliência da democracia brasileira frente aos duros ataques sofridos por aqueles que insistiram em não reconhecer os resultados das urnas de novembro de 2022. Com apoio popular e amparada por nossas instituições democráticas a Democracia se impôs e venceu.

Passo importante para o país porque a estabilidade política é hoje uma condição para a necessária estabilidade econômica que possa alavancar um processo de desenvolvimento econômico, sustentável, social, ambiental, com distribuição de renda e justiça social.

Assegurada a condição da estabilidade política, o Brasil seguiu um caminho firme em direção à necessária reestruturação econômica, com a inédita aprovação da Reforma Tributária, do Arcabouço Fiscal, do programa Nova Indústria Brasil, além das diversas mudanças infra legais para desburocratizar e proporcionar maior agilidade e facilidade para os empreendimentos industriais, dentre outras iniciativas que colocaram a indústria no centro das discussões.

Para contribuir com esse debate nacional, especificamente no que se refere ao desenvolvimento do Brasil, o Conselho Nacional

do SESI ocupou assento em espaços de diálogo compostos por importantes entidades brasileiras. Um desses fóruns, tratou do tema: "Reforma Tributária e a Indústria". No seminário, foram destacados pontos importantes da Reforma, compartilhando o espaço com especialistas e autoridades do executivo e legislativo. Na ocasião, defendemos uma modernização tributária que eleve e mantenha o Brasil no patamar dos países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o grupo dos países mais ricos do mundo, o G20.

Um mês depois, recebemos em nosso plenário o então presidente em exercício e Ministro da Industria e Comércio, Geraldo Alckmin, que atendeu ao nosso convite para participar da 211ª reunião do Conselho. A presença reafirmou o compromisso do governo com o desenvolvimento do setor industrial. Na ocasião, Alckmin enfatizou e enalteceu a parceria do Governo Federal com o Sistema Indústria.

A sintonia entre os industriais e o governo, evidenciada na reunião do Colegiado, ocorre porque ambas as instituições almejam alcançar o mesmo objetivo: promover o bem comum com desenvolvimento sustentável.

Esse protagonismo nos levou a compor um outro espaço de diálogo sobre desenvolvimento. Atendendo a convite, marcamos presença no evento: "Desafios 2024: o Brasil no rumo do crescimento sustentado". Dividindo o palco com especialistas em políticas públicas e autoridades, pudemos refletir sobre oportunidades e os desafios que o Brasil enfrentará em 2024.

Para além disso, podemos citar algumas das ações que tomaram espaço na nossa agenda em 2023 como a participação da Marcha das Margaridas, um movimento que ecoa os anseios das mulheres brasileiras por direitos, igualdade e justiça. Ou então a parceria com o Ministério do Esporte e o Departamento Regional do SESI-SP com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do futebol feminino no Brasil. Iniciativa que fortalece a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino no enfrentamento a desafios como: a falta de incentivos à profissionalização, a discriminação de gênero e o assédio.

Sob outra perspectiva, o Conselho Nacional deu atenção ao meio ambiente. Dados do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) revelaram que em 2022, a área desmatada no Cerrado alcançou aproximadamente 659 mil hectares, aumento de 32,4% em relação ao ano anterior. Entendendo que a preservação do

meio ambiente é de fundamental importância para o desenvolvimento do país, em 2023 o Conselho Nacional do SESI fortaleceu a integração de diversos setores específicos unidos na defesa da economia circular e de técnicas de uso sustentável do solo.

Todas as ações do Conselho Nacional do SESI em 2023 procuraram aderência aos princípios *ESG* (ambiental, social e governança), que incluem fatores ambientais (mudanças climáticas, poluição), sociais (práticas trabalhistas, diversidade) e de governança (estrutura corporativa, ética). Entendemos que fazer política de inclusão nas corporações não é uma questão de caridade, é qualidade administrativa. É um ativo de empresas importantes.

Visitamos alguns Departamentos Regionais para conhecer o SESI, podendo constatar o agente de transformação social que o SESI contempla por meio dos serviços focados em Educação e Saúde do Trabalhador.

Quero reafirmar o que disse na minha posse, que é "necessária uma educação que forme cidadãos plenamente conscientes do lugar que ocupam no mundo. Que respeitem as mulheres, a diversidade social, cultural, religiosa, sexual, racial e que tenham um profundo sentimento contra qualquer tipo de discriminação."

Nesse sentido, é imprescindível que continuemos a buscar a excelência em nossas ações, aprimorando constantemente nossos processos, fortalecendo as parcerias estratégicas e alinhando nossas atividades às demandas e desafios da indústria brasileira, mas também colaborando com a educação pública do país.

Diante dessas realizações e conquistas, reafirmamos nosso compromisso de buscar a máxima eficiência do Conselho Nacional do SESI em cumprir sua missão de contribuir com promoção da educação, a formação profissional e o bem-estar dos trabalhadores da indústria em todo o país.

Desejo a todos uma boa leitura!



Vagner Freitas de Moraes Presidente do Conselho Nacional do SESI



Neste relatório, sob a forma de relato integrado, o Conselho Nacional do SESI dá transparência às ações empreendidas, aos resultados alcançados e aos recursos mobilizados no exercício de 2023. O documento objetiva ainda oferecer uma visão para a sociedade sobre a nossa estratégia, governança, desempenho e as perspectivas do Conselho Nacional do SESI, no contexto do ambiente externo, e o que gerou de valor em curto, médio e longo prazos.

O exercício de prestação de contas está previsto em determinação do Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa-TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Em complemento às

informações dispostas neste relatório, considerando o compromisso do Conselho em promover a ampla divulgação dos dados e fatos de sua gestão, informações adicionais encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da instituição, podendo ser acessadas por meio dos links:

- Transparência CN-SESI: cnsesi.com.br/transparencia
- Prestação de Contas TCU: cnsesi.com.br/prestacao-de-contas-tcu/



Quem Somos



Na década de 1940, o Brasil enfrentou um período crítico de transformações no contexto da II Guerra Mundial, com desafios para alavancar o crescimento da industrialização e o enfrentamento à questões sociais urgentes, relacionadas à saúde, alimentação, transportes e habitação.

Nesse sentido, líderes empresariais dos setores industrial, agrícola e comercial perceberam a urgência de se estabelecer um Plano de Ação Social abrangente. A resposta ao chamado foi sedimentada na Primeira Conferência das Classes Produtoras, na cidade de Teresópolis-RJ, em 1945. Consecutivamente, em 1946, foi consolidada a Carta da Paz Social, contendo diretrizes para novas formas de assistência social e da qualificação de trabalhadores no país.

A Carta da Paz Social previa a cooperação entre empregados e empregadores a partir do aperfeiçoamento do ensino profissional e da criação de fundos sociais para a promoção do bem-estar dos trabalhadores. Desta iniciativa, surgem as bases para a criação do **Serviço Social da Indústria (SESI)**.

O SESI é um Serviço Social Autônomo com

personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que não integra a Administração Pública, criado pela Confederação Nacional da Indústria no dia 1° de julho de 1946, em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano.

O Serviço Social da Indústria tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores da indústria e de seus dependentes, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes.

O Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, prevê a criação de órgãos regionais e de dois órgãos nacionais da entidade: o Conselho Nacional e o Departamento Nacional do SESI.

O Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) possui jurisdição em todo o território brasileiro, e exerce, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do SESI, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em

caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade, no centro e nas regiões.

Os representantes de seu público-alvo foram integrados ao colegiado exatos 60 anos após sua criação, por meio de uma proposta gerada no Fórum Nacional do Sistema S, espaço de diálogo tripartite, entre empresários, trabalhadores e governo, criado em 2003 e coordenado pelo Conselho Nacional do SESI. Além do protagonismo nesse processo, existem duas iniciativas do órgão que merecem destaque nas linhas de sua história: os programas Vira Vida e Cozinha Brasil.

Estimativa da Fundação Getúlio Vargas apontava 50 milhões de pessoas no fosso da fome no ano de 2002. Número expressivo no Brasil de 180 milhões de habitantes à época. Nesse contexto, o Conselho Nacional do SESI concebe em 2004 o programa Cozinha Brasil, reconhecida tecnologia social que foi compartilhada em 2008 com Moçambique, Uruguai, Guatemala e El Salvador.

O programa Cozinha Brasil é uma iniciativa que proporciona educação nutricional com receitas inovadoras. Programa inspirado em uma experiência do Departamento Regional do SESI de São Paulo, que ensina a população a nutrir-se de maneira econômica, saborosa e saudável, com o aproveitamento de cascas, folhas e talos. Além da orientação alimentar, oferece treinamento profissionalizante a pessoas de baixa renda, preparando-as para oportunidades no mercado de trabalho e no universo do empreendedorismo.

E nesse mesmo propósito, o Conselho Nacional do SESI lança em 2008 uma tecnologia de intervenção social, com o escopo de atendimento à jovens em extrema vulnerabilidade, vítimas de violência sexual e doméstica. Chancelado pela Organização das Nações Unidas em 2014, o programa VIRAVIDA atua com equipe técnica inter e multidisciplinar, que trabalha um processo sociopsicopedagógico que eleva a autoestima, qualifica e reestabelece a cidadania com capacitação e dignidade.

Entre 2014 e 2018, o CN-SESI manteve seu compromisso em apoiar as iniciativas sociais e fortalecer as ações desempenhadas pelos departamentos regionais da entidade.

Em 2014, o CN-SESI, através do ViraVida, atuou decisivamente na Campanha "Não Desvie o Olhar", combatendo o turismo sexual associado a grandes eventos esportivos, em concordância com um acordo de cooperação técnica estabelecido com organizações parceiras e a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal.

Em 2015, o CN-SESI implementou o Portal do Conselheiro, uma plataforma criada para auxiliar os membros do Plenário com informações sobre as reuniões plenárias e assuntos correlatos às atividades do colegiado.

A partir de 2016, o Conselho Nacional iniciou uma jornada de aperfeiçoamento dos seus mecanismos de transparência, em atenção a recomendação emitida pelo Tribunal de Contas da União, reiterando seu compromisso com a integridade. Em 2018, a partir de um plano de ação sistêmico, coordenado pelo Departamento Nacional, foram implementados portais de transparência padronizados em todas as unidades do SESI, incluindo a página de transparência do Conselho Nacional. Em 2021, a partir de novo entendimento do TCU acerca das normas de prestação de contas das entidades do Sistema S, também foram implementados as páginas de Prestação de Contas TCU.

O período também foi significativo na consolidação das práticas de integridade corporativa, com a implantação de programas de compliance em todas as unidades do SESI (Resolução CNSESI nº 0077/2021). Para adequação ao normativo, o Conselho também orientou os Departamentos Regionais sobre os procedimentos a serem adotados, culminando, em 2022, com o lançamento da obra "Compliance

para o Sistema Indústria: Teoria e Prática". Tal publicação objetiva sintetizar conhecimento e vivências, contribuindo decisivamente para a evolução contínua e sustentável do próprio Sistema Indústria.

A adaptação às circunstâncias impostas pela pandemia da Covid-19 levou ao estabelecimento de um novo paradigma para as reuniões plenárias do CN-SESI, as quais, nos anos de 2020 e 2021, foram adaptadas para o formato virtual.

O ano de 2023 se assinala como marco de uma fase de transição para o Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI). Com a efetivação de uma nova composição diretiva, o órgão imprime novas diretrizes na elaboração de um Mapa Estratégico que traça metas e objetivos a serem seguidos no quadriênio de 2023 a 2026.

No escopo das atividades previstas, incluem-se ações de aprimoramento para as funções administrativas inerentes às competências do Conselho do SESI, que abrangem a fiscalização, a normatização, o planejamento, a organização e a administração dos programas e atividades desenvolvidas pela entidade em todo o território nacional.

A agenda do ano executada pela nova gestão no ano de 2023 seguiu alinhada ao compromisso estabelecido no mapa estratégico do SESI, promovendo a melhoria contínua da qualidade de vida dos trabalhadores do setor e da população como um todo. Comprometeu-se, portanto, a promover reuniões institucionais e debates públicos, estabelecimento de diálogos construtivos e formação de parcerias estratégicas. Iniciativas que visam abertura de portas para futuros projetos que abrangerão áreas de desenvolvimento socioeducativo, essenciais para o progresso social e econômico do país.

Devido à natureza normativa e de controle do CN-SESI, em nível nacional, a sua proposta de

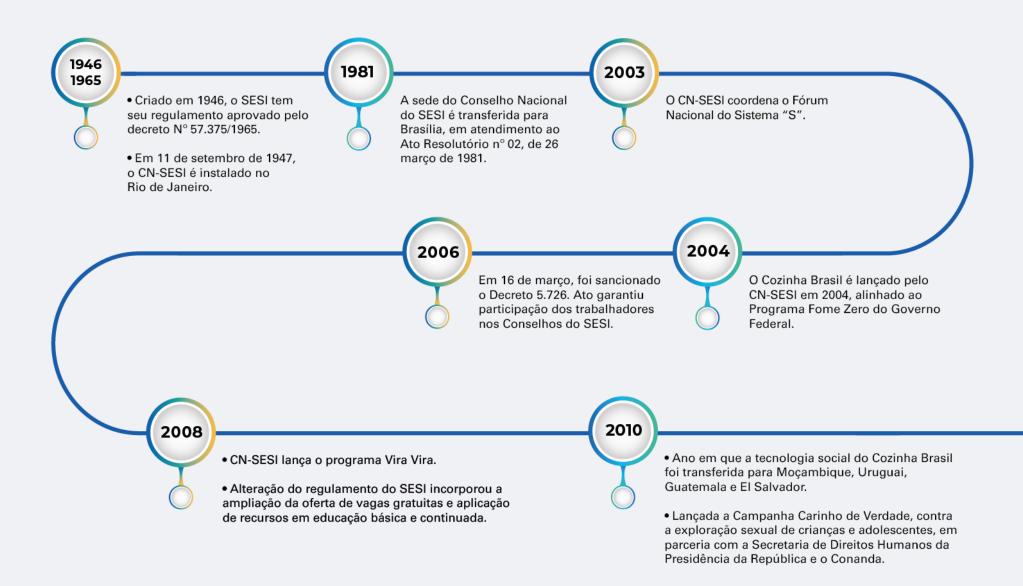
valor afeta diretamente os demais órgãos do SESI e, desta forma, contribui com os benefícios gerados pela entidade à sociedade, aos trabalhadores da indústria e aos seus dependentes.

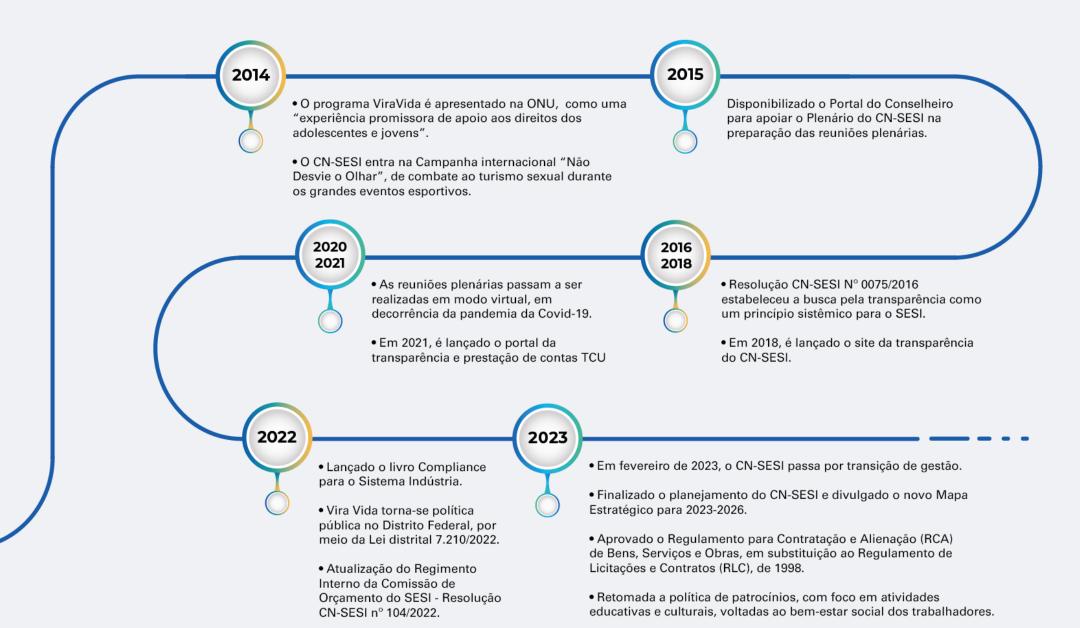
Os Departamentos Regionais e o Departamento Nacional do SESI são denominados órgãos administrativos, responsáveis em promover executivamente os objetivos do SESI, por meio da defesa de interesses e da prestação dos serviços diretamente à sociedade, aos trabalhadores e à indústria.

Desta forma, a atuação de todos os órgãos do SESI desempenham suas funções com o intuito de fortalecer o propósito da estratégia sistêmica da entidade de: "Transformar vidas para uma indústria mais competitiva".



Nossa História





Como atuamos



Governança

Para ter sucesso em seus negócios, as organizações precisam gerenciar a si mesmas e suas relações com a sociedade. Portanto, é preciso ter regras, práticas e processos que rejam essa organização. Isto é governança, pois além da própria instituição ela reflete, de muitas formas, as preocupações públicas, integrando o sistema que dirige e controla uma entidade.

O SESI possui uma estrutura de governança administrada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), vinculado ao sistema confederativo sindical da indústria - de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946, com o seu Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965.

O modelo de governança do SESI está estruturado em dois planos - externo e interno que interagem e se complementam de forma harmônica em prol da sua missão.

A governança no plano externo decorre da vinculação da entidade à Confederação Nacional da Indústria (CNI). Com a criação do SESI, foi atribuída à CNI a incumbência de definir a estrutura organizacional, os poderes, as competências, a composição e a forma de funcionamento dos órgãos internos, bem como exercer, direta ou indiretamente, a administração superior da entidade.

A lei atribuiu à CNI a função de organizar e dirigir o SESI porque, como representante legal do conjunto das empresas industriais responsáveis pelo financiamento do SESI, na forma prevista no Art. 240 da CF/88, detém a legitimidade para, em nome delas, exercer o controle e a administração superior da entidade que financiam.

Ao conceber a estrutura organizacional do SESI, a CNI compartilhou com as Federações das Indústrias estaduais, nas quais participam os sindicatos representativos das categorias econômicas industriais, a função de dirigi-lo, com o objetivo, nessa descentralização, de conferir à governança da entidade maior legitimidade, agilidade e proximidade com as especificidades regionais.

Já a governança no plano interno, estabelecida no Regulamento do SESI, é exercida por órgãos nacionais e regionais, sob regime de unidade normativa e descentralização executiva.

Corporificam os órgãos nacionais, com jurisdição em todo o País, o Conselho Nacional - órgão colegiado que exerce a sua principal função no âmbito normativo e fiscalizador, com poder de correição, à nível superior da entidade; e o Departamento Nacional - órgão administrativo incumbido de promover, de forma executiva e sistêmica, os objetivos institucionais, podendo atuar, também, sempre que julgar oportuno, na fiscalização das administrações regionais quanto à execução dos dispositivos legais, regulamentares, estatutários e regimentais atinentes ao SESI, bem como no acompanhamento e avaliação do cumprimento, pelos órgãos regionais, das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas a alocações de recursos na educação e às ações de gratuidade.

É relevante ressaltar que a função fiscalizadora do Departamento Nacional do SESI, que é

exercida sem poder correcional, é complementar à atuação fiscalizadora superior de competência do Conselho Nacional.

Ainda no plano interno de sua governança, é previsto no Regulamento do SESI a constituição, pelo Conselho Nacional, da Comissão de Orçamento, de caráter permanente, com atribuição de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais.

Os órgãos regionais, instalados em cada estado e no Distrito Federal - onde houver federação de indústrias filiada à CNI - são integrados por um Conselho Regional, com função normativa local, e por um Departamento Regional responsável pela administração e execução dos serviços institucionais, na respectiva base territorial, cuja direção é exercida pelo Presidente da Federação das Indústrias do estado.

Estes órgãos, vinculados à Federação das Indústrias dos respectivos estados, gozam de autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias, observadas as diretrizes e normas gerais

prescritas pelos órgãos nacionais, e a correição e fiscalização inerentes a estes. Esse regime de descentralização da governança permite, em razão da proximidade do Departamento Regional com as empresas contribuintes da respectiva base territorial, o conhecimento e atendimento das demandas específicas de cada estado.

O regime de unidade normativa, garantido pela atuação do Conselho Nacional, e a coordenação sistêmica e estratégica - exercida pelo Departamento Nacional - concorrem para a redução das assimetrias regionais, inclusive financeiras. Esta prática converge para a disseminação e padronização de metodologias de negócios pautadas pelas melhores práticas de gestão, para a prestação de serviços com a mesma qualidade em todo o Brasil, assegurando o jeito SESI de atuar.

Os resultados produzidos por essas estruturas são aferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio de prestação de contas, anualmente, em decorrência da contribuição compulsória vertida pelas empresas industriais, que são apresentadas individualmente pelos departamentos regionais e pelos conselhos regionais, consideradas, para essa específica

finalidade, unidades jurisdicionadas autônomas.

Importante ressaltar que na Reunião Ordinária de março, o plenário do Conselho Nacional desempenha a atribuição regulamentar de aprovar a prestação de contas dos órgãos nacionais (Conselho Nacional e Departamento Nacional) e do Departamento Regional que estiver sob intervenção, para posterior submissão das contas ao TCU. A Prestação de Contas dos Departamentos Regionais são aprovadas pelos respectivos conselhos regionais, e são analisadas pelo Departamento Nacional e submetidas para apreciação do plenário do Conselho Nacional.

Considerando a governança interna do SESI e as obrigações do Conselho Nacional enquanto unidade jurisdicionada autônoma, o Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02/12/1965, prevê que o órgão disporá de uma estrutura organizacional com pessoal próprio para o desempenho de suas atribuições. A nova estrutura organizacional do Conselho Nacional foi aprovada em novembro, por meio da Resolução *Ad Referendum* CN-SESI nº 0093-2023, e está representada a seguir:

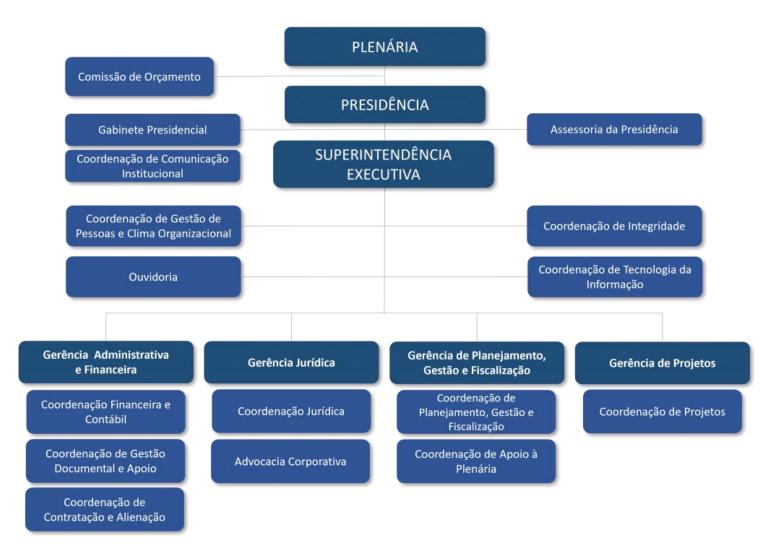


Ilustração: Estrutura organizacional disposta na Resolução *Ad Referendum* CN-SESI nº 0093-2023 O Plenário do Conselho exerce a função de órgão superior na sua administração, sendo responsável por aprovar, especialmente, a estrutura organizacional, o plano de cargos e salários, o orçamento, a prestação de contas e as baixas patrimoniais do órgão. A Presidência cumpre a função de liderança como a alta administração do órgão, e conta com estruturas de reporte e assessorias diretas.

A fim de desdobrar a estratégia de atuação da alta administração e dar suporte ao Plenário, o CN-SESI possui uma Superintendência Executiva integrada às gerências e coordenações técnicas de gestão administrativa, financeira, jurídica, de planejamento e fiscalização, de projetos, de secretariado dos conselheiros e do Plenário. O CN-SESI possui também uma unidade de Integridade responsável pela execução das ações de governança, dos mecanismos de Compliance e controle interno além do seguimento das ações do Programa de Integridade.

A governança externa - exercida pela CNI e Federações filiadas - e a governança interna do SESI, prevista em suas normas de regência, interagem e se conectam permanentemente, de forma direta e indireta.

Como exemplo de interseção direta da governança externa e interna, no âmbito

estadual, os presidentes das Federações das Indústrias são ocupantes natos da respectiva Presidência do Conselho Regional do SESI e da direção do Departamento Regional.

Em complemento, ao assumir que o aprimoramento da gestão constitui um processo contínuo, inerente à responsabilidade social da entidade, o SESI adotou uma série de medidas com vistas a fortalecer a acessibilidade de partes interessadas aos resultados da sua gestão.

Essas medidas foram implementadas, também, em atendimento à Resolução nº 75/2016, aprovada pelo Conselho Nacional, que visa "Estabelecer, no âmbito do SESI, diretrizes sobre medidas de aumento da transparência, em especial por meio da utilização dos sítios das entidades na rede mundial de computadores", especialmente considerando a importância de se permitir o acesso da sociedade aos canais de comunicação e de informações sobre os dados relevantes do SESI, como uma forma de prestação de serviços inerente à sua responsabilidade social.

Fruto desta determinação e do modelo e plano de implementação acordados em bases nacionais, o **Sítio Eletrônico da Transparência do Conselho Nacional** apresenta à sociedade informações relevantes relacionadas ao

desempenho da gestão e à aplicação dos recursos, que podem ser acessadas no link:

cnsesi.com.br/transparencia.

Atuação em Rede

O regime de unidade normativa e descentralização administrativa do SESI permite que a legislação aplicável, as normas externas e as normas emanadas pelo Conselho Nacional sejam aplicadas a todos os demais órgãos do SESI, de tal forma que seja considerada a autonomia dos Departamentos Regionais em atenderem à demanda dos trabalhadores, da indústria e da comunidade local.

A capacidade do SESI em gerar valor está intimamente relacionada à sinergia deste regime de atuação, o que potencializa a sua atuação em rede. O Departamento Nacional desempenha uma função crucial no suporte aos Departamentos Regionais e na representação oficial da entidade, visando a defesa de interesses e o desenvolvimento de instrumentos de gestão que fortaleçam a conformidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SESI.

Desta forma, o SESI-DN coordena o Planejamento Estratégico Sistêmico do SESI (2022 - 2027), contendo indicadores, objetivos e metas pactuadas com os Departamentos Regionais para cada exercício.

Em 2020, o Departamento Nacional desenvolveu o Programa de Eficiência da Gestão (PEG), fruto de um pacto federativo com os Departamentos Regionais que foi aprovado pelo Conselho Nacional, por meio da Resolução CN-SESI nº 0093-2020 e alterado pela Resolução CN-SESI nº 0087/2023. O Programa estabelece indicadores e metas visando a redução das assimetrias de resultados do SESI entre as regiões do país, dispondo inclusive sobre as metas de educação, gratuidade, além de saúde e segurança.

A atuação em rede do SESI garante maiores resultados e amplia a capilaridade das ações executadas pela entidade, o que fortalece o propósito de transformar vidas para uma indústria mais competitiva. Não obstante, o SESI é a maior rede privada de educação básica do Brasil, além de ser referência na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho à indústria.

A missão institucional do SESI de promover a qualidade de vida do trabalhador da indústria e de seus dependentes está intimamente relacionada à atuação da CNI, das federações das indústrias nos estados, ao SENAI e ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

À nível nacional e regional, o conjunto dessas entidades formam o Sistema Indústria, uma rede de caráter privado de apoio ao setor industrial brasileiro, com foco nas áreas de educação básica, formação profissional, capacitação empresarial, inovação tecnológica, saúde e segurança do trabalho, além de atuar em parceria com organizações públicas e privadas pelo desenvolvimento do futuro do trabalho e da indústria brasileira.

Fonte de Receitas e principais destinações

O SESI é mantido pela indústria brasileira, com receitas provenientes de contribuições compulsórias mensais, garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal. O Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e o Decreto-Lei 2.318/1986 preveem que as empresas do ramo industrial recolham para o SESI o percentual de 1,5% sobre a sua folha de pagamentos. Esses recursos têm como destinação a manutenção do sistema, contribuindo para o alcance dos objetivos de elevar o nível de escolaridade do trabalhador e seus familiares e o de aumentar a produtividade no setor industrial.

A partir de 2008, o Regulamento do SESI incorporou dispositivos normativos para ampliar a oferta de vagas gratuitas nos seus serviços de educação. Com isso, são investidos 33,33% da Receita Líquida de Contribuição Compulsória em atividades de Educação, sendo a metade destinada para a oferta de vagas gratuitas nos cursos de Educação Básica e Continuada. Os resultados podem ser acompanhados pelo link:

portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparen cia/gratuidade/

Do total arrecadado com as contribuições compulsórias em todo o território nacional, 1,25% são destinados para o custeio e encargos do Conselho Nacional do SESI, que totalizaram R\$ 83.637.728,43 no ano de 2023. Além das receitas de contribuição compulsória, o Conselho Nacional tem como fonte de recursos as receitas patrimoniais, originadas pelos rendimentos de aplicações financeiras, e Outras Receitas Correntes, advindas de processos transitados e julgados, divulgados nos Diários de Justiça Eletrônicos (Recuperação de Despesas).



O que fazemos



De acordo com as atribuições previstas no Regulamento do SESI, o Conselho Nacional se reúne ordinariamente três vezes ao ano em plenário para exercer suas funções deliberativas, normativas e de controle. As diretrizes, regras, decisões e o resultado das fiscalizações realizadas pelo Conselho Nacional ao longo do exercício são apreciadas pelos conselheiros durante as reuniões plenárias. As resoluções decorrentes das deliberações do Conselho Nacional podem ser acessadas no portal:

cnsesi.com.br/atos-resolucoes/

Desta forma, os principais produtos e serviços do Conselho Nacional decorrem do cumprimento das suas atribuições normativas, deliberativas e de controle, são eles:

Aprovação da Projeção da Receita Compulsória e da Aplicação das Subvenções Regulamentares

O Conselho Nacional possui a atribuição regulamentar de aprovar na sua reunião ordinária de julho, de cada exercício, a Projeção da Receita Compulsória e da Aplicação das

Subvenções Regulamentares. A Receita Compulsória é arrecadada a partir da contribuição de 1,5% da folha salarial das empresas industriais. Enquanto, as Subvenções são instrumentos de transferência de recursos previstos no regulamento da entidade, que advém das disponibilidades do Departamento Nacional do SESI e são destinadas aos Departamentos Regionais classificados como deficitários (regiões de baixo desenvolvimento industrial e, portanto, menor arrecadação de contribuições compulsórias).

A Resolução CN-SESI nº 0058/2023 aprovou para o exercício de 2024 a projeção da receita compulsória em R\$ 6.982.311.321,00 (seis bilhões novecentos e oitenta e dois milhões trezentos e onze mil trezentos e vinte e um reais) e das Subvenções Regulamentares em R\$ 298.963.136,00 (duzentos e noventa e oito milhões novecentos e sessenta e três mil cento e trinta e seis reais).

Aprovação do Plano de Ação e Orçamento do Sistema SESI e dos Órgãos Nacionais

Em função da sua atuação sistêmica, exercida em regime de unidade normativa e descentralização administrativa, o SESI possui um planejamento nacional que engloba a definição de metas de negócio e de desempenho, e a previsão orçamentária para execução de todos os seus objetivos e obrigações no exercício. O documento executivo que contém o planejamento e o orçamento previstos para cada exercício denomina-se Plano de Ação e Orcamento do Sistema SESI. Este documento é consolidado e elaborado pelo Departamento Nacional do SESI e aprovado pelo Conselho Nacional na sua Reunião Ordinária de Novembro de cada ano. Na mesma época, compete ao Conselho Nacional aprovar, individualmente, os Planos de Ação e Orçamento dos órgãos nacionais da entidade (Departamento Nacional e Conselho Nacional) e do Departamento Regional que estiver sob intervenção.

Aprovação da Prestação de Contas dos Órgãos Nacionais e Apreciação das Contas dos Departamentos Regionais

O Conselho Nacional é responsável em apreciar as contas de todas as administrações regionais do SESI, segundo pareceres e análises do Departamento Nacional e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas da União sobre a elaboração da prestação de contas. Importante salientar, que compete aos Conselhos Regionais a aprovação das contas dos respectivos Departamentos Regionais. A apreciação das contas realizadas pelo Conselho Nacional envolve a avaliação da execução orçamentária, da movimentação de fundos, do atendimento às normas e regras da entidade e na consecução das metas de desempenho referentes à educação e à gratuidade. O Conselho Nacional também é responsável por aprovar as contas dos órgãos nacionais (Conselho Nacional e Departamento Nacional) e do Departamento Regional que estiver sob intervenção. As prestações de contas constituem matérias obrigatórias a serem julgadas na Reunião Ordinária de Março do Conselho Nacional.

Aprovação dos Movimentos Orçamentários da Entidade

No decorrer do exercício, são revistas as estimativas orçamentárias com o intuito de corrigir distorções e promover a adequação aos contextos internos e externos de atuação do SESI em cada exercício. O Conselho Nacional é responsável em aprovar os movimentos orçamentários de todo o SESI durante o exercício, de acordo com as regras previstas no Regulamento da entidade e no Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do SESI (Resolução CN-SESI nº 0074-2021).

Fiscalização da Execução Orçamentária e da Movimentação de Fundos dos Órgãos do SESI

O Conselho Nacional possui uma Comissão permanente composta por três de seus membros, designados anualmente na Reunião Ordinária de Março, denominada Comissão de Orçamento. Esta comissão tem a atribuição regulamentar de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos das administrações regionais e do Departamento Nacional do SESI.

Os trabalhos da Comissão de Orçamento resultam em pareceres e análises sobre os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos administrativos do SESI. Estas análises e pareceres servem como mecanismos de controle e monitoramento, além de auxiliarem no direcionamento da gestão do SESI no cumprimento de suas obrigações e no alcance de resultados esperados pela sociedade.

Análise e aprovação de baixas patrimoniais, segundo as disposições da Res. 132/2022

O Conselho Nacional possui a incumbência regulamentar de autorizar a alienação e o gravame de bens móveis e imóveis pertencentes ao SESI. Segundo a Resolução CN-SESI nº 132/2022, os Conselhos Regionais possuem a competência de autorizar, nos limites de suas jurisdições, o procedimento de baixa patrimonial para alienação de bens móveis sem serventia ou de uso antieconômico, desde que o valor residual do bem e/ou lote a ser alienado não ultrapasse o montante estabelecido para a dispensa de licitação de alienação de bens, previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Atualmente este valor está estabelecido em R\$92.000,00.

Em 2023, o Conselho Nacional aprovou 19 baixas patrimoniais dos órgãos do SESI, correspondentes ao valor total de R\$ 197.147.904,29 em bens móveis e imóveis.

Intervenção nos Órgãos do SESI

O Regulamento do SESI confere ao Conselho Nacional os poderes de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade. A intervenção no Departamento Nacional e nos órgãos regionais pode ocorrer nos casos de falta de cumprimento de normas de caráter obrigatório, ou de ineficiência da respectiva administração, como de circunstâncias graves que justifiquem a medida, e deve conter prazo e condições estabelecidas.

Julgamento de Recursos Sobre Decisões Proferidas Pelo Departamento Nacional ou Pelos Órgãos Regionais

O Conselho Nacional exerce sua função deliberativa em nível nacional e pode julgar recursos decorrentes de decisões proferidas pelo Departamento Nacional ou pelos Órgãos Regionais do SESI. Os principais recursos julgados são as Notificações de Débitos relativas às obrigações das empresas contribuintes. As contribuições compulsórias destinadas ao SESI são garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal, e estão previstas no Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e no Decreto-Lei nº 2.318/1986.

Em 2023, o Conselho Nacional julgou 50 recursos decorrentes de notificações de débitos, correspondente ao valor total de R\$ 8.699.370,58 relacionados às obrigações das empresas contribuintes perante o SESI.

Regras de desempenho relativas às ações de educação e gratuidade no SESI

O Conselho Nacional é responsável por aprovar, mediante proposta do Departamento Nacional, regras de desempenho relativas às ações de educação e gratuidade a serem seguidas por todos os Departamentos Regionais do SESI. Desde 2008, o regulamento do SESI incorporou dispositivos normativos para ampliação gradual da destinação de recursos e da oferta de vagas gratuitas em Educação Básica e Continuada.

Não obstante, o Conselho Nacional aprovou as Resoluções CN-SESI nº 0093/2020 e 0058/2021,

propostas pelo Departamento Nacional, que instituíram o Programa de Eficiência da Gestão contendo indicadores e metas visando a redução das assimetrias de resultados do SESI entre as regiões do país, dispondo inclusive sobre as metas de educação e gratuidade.

Fortalecer a imagem institucional do SESI por meio de parcerias públicas e privadas

Na consecução da missão do SESI de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, o Conselho Nacional almeja estabelecer parcerias para apoiar a execução de projetos e iniciativas voltados à temática dos pilares de ESG (ambiental, social e governança) alinhados às áreas de negócio da entidade, envolvendo a educação, saúde e segurança do trabalho, cultura e cooperação social.



Em sinergia com o trabalho do Conselho, a atuação sistêmica do SESI renovou o seu compromisso pelo futuro do trabalho no país, fortalecendo o atendimento aos trabalhadores da indústria e à sociedade com foco na educação básica e continuada, na promoção da saúde e segurança do trabalho, na cultura e nas ações de cooperação social pelo desenvolvimento da cidadania.

Para garantir o alinhamento das ações e o aproveitamento da capilaridade do SESI, o Plano Estratégico Sistêmico do SESI direciona os principais resultados almejados em todo o país, e reforça a vocação da entidade em contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente com as metas relacionadas à: saúde e bem-estar; educação de qualidade; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; consumo e produção sustentáveis; e parcerias e meios de implementação.

Plano Estratégico Sistêmico do SESI

O Plano Estratégico Sistêmico almeja fortalecer o posicionamento institucional do

SESI a nível nacional para a consecução do propósito institucional de "transformar vidas para uma indústria mais competitiva".

Desta forma, o Plano Estratégico Sistêmico vigente abrange o horizonte 2022-2027, com o intuito de refletir o posicionamento institucional a partir do potencial do negócio, definindo as escolhas sistêmicas e orientando o melhor caminho a ser seguido para a atuação em todo o país.

O Plano é o principal instrumento de referência para o processo de Planejamento Estratégico de todas as unidades do SESI, servindo como direcionador para o desdobramento da estratégia e dos objetivos nacionais em nível regional, além de possibilitar a adoção de estratégias específicas por cada Departamento Regional no atendimento às demandas locais dos trabalhadores, da indústria e da sociedade.

A cada exercício, o Plano é desdobrado por cada órgão do SESI em um documento executivo que contém os objetivos, metas, indicadores e iniciativas estratégicas alinhados ao orçamento previsto. Este documento é denominado Plano de Ação e Orçamento, e a sua elaboração é coordenada nacionalmente pelo Departamento Nacional com base no

Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do SESI (Resolução CN-SESI nº 0074-2021) e na Projeção Inicial da Receita Compulsória e da Distribuição de Fundos (aprovadas pelo Conselho Nacional nas Reuniões Ordinárias de Julho do ano anterior).

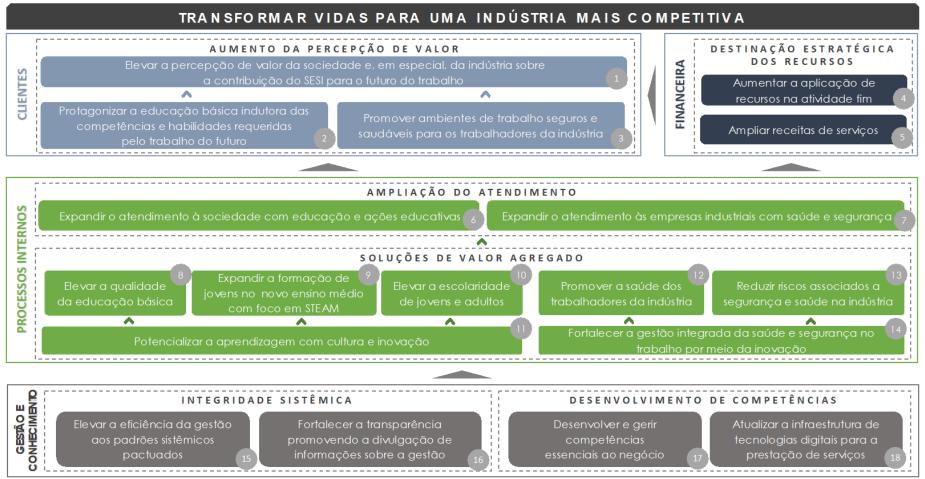
O Plano Estratégico Sistêmico (considerando seus objetivos e metas, bem como os resultados trimestrais) está disponível nos Sites da Transparência do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais. Cabendo ao Departamento Nacional apresentar o consolidado sistêmico, que pode ser acessados no Site da Transparência do CN-SESI em:

cnsesi.com.br/paginas/demonstracao-deresultados

Os atributos do Plano Estratégico do SESI (2022-2027) incluem 18 objetivos organizados em 4 perspectivas (Clientes, Financeira, Processos Internos e Gestão e Conhecimento) que estabelecem uma relação de causa e efeito para a realização do propósito institucional, e estão demonstrados a seguir:

Mapa Estratégico 2022-2027







A consolidação do Plano Estratégico Sistêmico (2022-2027) contempla as metas e objetivos voltados às áreas de negócio da entidade, e, portanto, priorizam a atuação finalística do SESI no atendimento à sociedade, aos trabalhadores e à indústria. Os Departamentos Regionais são os principais responsáveis pela execução destas metas, pois, é por meio da sua atuação que se evidencia o potencial de transformação social do SESI com a prestação de serviços diretamente à sociedade.

Além do Plano Estratégico Sistêmico do SESI (2022-2027), o Conselho Nacional possui um Planejamento Estratégico próprio para o horizonte 2023 - 2026 e incorpora os objetivos, metas e iniciativas estratégicas relativas ao desempenho do órgão no cumprimento do seu papel normativo e na consecução da sua estratégia em fortalecer a imagem institucional do SESI perante a sociedade, a indústria e os trabalhadores.

A estratégia estabelecida para o horizonte de 2023 a 2026 almeja a consecução do propósito de **gerar valor para o SESI estimulando a** educação e a qualidade de vida do trabalhador. O que incorpora a sua identidade institucional e reforça a sua missão em exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI, além de fortalecer a atuação do órgão no alcance da sua visão de futuro em ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI.

Dentre os atributos relacionados à identidade institucional, o Conselho Nacional elegeu os seus valores norteadores que devem balizar a tomada de decisão e a atuação da equipe do órgão na consecução do propósito. Os valores definidos são: Ética Profissional; Responsabilidade e Comprometimento; Inovação; Comunicação Clara e Precisa; e Valorização das Pessoas.

Os objetivos, metas, indicadores e iniciativas do Planejamento Estratégico do CN-SESI foram elaborados segundo a metodologia do Balanced Scorecard (BSC) e estão divididos em quatro perspectivas interdependentes (Aprendizagem e Crescimento, Processos Internos, Financeira e Clientes) que proporcionam a mensuração dos resultados e a análise das relações de causa e efeito no desempenho do órgão na consecução do

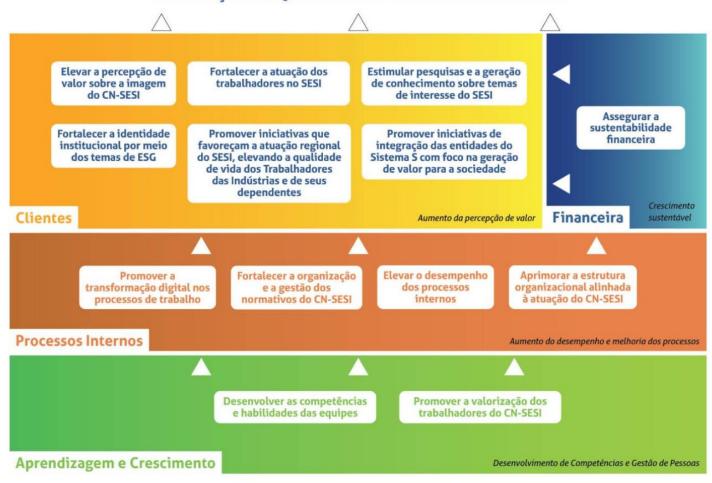
propósito.

Cada perspectiva apresenta o seu respectivo foco, são eles: Aumento da percepção de valor (Clientes); Crescimento sustentável (Financeira); Aumento do desempenho e melhoria dos processos (Processos Internos); e o Desenvolvimento de Competências e Gestão de Pessoas (Aprendizagem e Crescimento).

Os objetivos incorporam os novos desafios do horizonte de 2023 a 2026, e aprimoram os instrumentos utilizados no ciclo anterior do planejamento do órgão, com o Mapa Estratégico CN-SESI 2020 a 2022. Os objetivos estratégicos do CN-SESI apresentam convergência aos Objetivos do Plano Estratégico Sistêmico (2022-2027) e estão representados em um instrumento de gestão da estratégia denominado Mapa Estratégico, apresentado a seguir:

Mapa Estratégico 2023-2026

GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR



Aumento da Percepção de Valor 🔊

Elevar a percepção de valor sobre a imagem do CN-SESI



A imagem institucional representa a forma como uma organização é vista pela sociedade, apresentando ao público sua história, seu propósito e seus valores. Ao longo de sua trajetória, o Conselho Nacional protagonizou diversas iniciativas de impacto social e reiterou seu papel na defesa dos trabalhadores da indústria. Ao definir esse objetivo, o CN-SESI busca reviver a sua história e retomar o seu papel de protagonismo na construção de iniciativas de valor para a sociedade.

Em 2023, como resultado das novas diretivas estratégicas, o Conselho Nacional empreendeu esforços para fortalecer sua imagem institucional e gerar valor para a sociedade. Ganharam destaque o apoio às iniciativas de sustentabilidade social e ambiental, à

retomada de projetos e de parcerias estratégicas e ao fortalecimento da articulação com os conselheiros, departamentos regionais, Departamento Nacional e entidades do Sistema S.

O Conselho articulou, entre outras ações, parcerias para incentivar a formação de profissionais em equipamentos nucleares, no Rio de Janeiro, e para apoiar a qualificação profissional de moradores do litoral norte de SP, especialmente àqueles afetados pelas fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2023.

Em agosto, em articulação com o SESI-SP e o Ministério do Esporte, firmou acordo de cooperação técnica para ampliar a oferta de futebol feminino no estado de São Paulo, integrada ao Programa Atletas do Futuro, reforçando seu compromisso em defender iniciativas de igualdade de gênero.

O Conselho atuou também como indutor de boas práticas, estando presente em conferências e seminários acerca do futuro da educação no Brasil e apoiando ações de apoio à diversidade. No entanto, a mensuração deste objetivo consistia na aplicação de pesquisa por meio da contratação do serviço de consultoria externa, o que será executado a partir de 2024, quando será possível mensurar a percepção de valor sobre a imagem do CN-SESI, incluindo os resultados das ações empreendidas em 2023.

2. Fortalecer a identidade institucional por meio dos temas de ESG



Ao longo do século XX, uma das principais mudanças no escopo da atuação dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema S) no Brasil envolveu o desenvolvimento da assistência social como instrumento de mudança, capaz de ajudar as pessoas a transformarem suas vidas, por meio da educação, do trabalho, do

lazer e da cultura. Esta mudança de paradigma evidencia o afastamento entre a assistência social e a filantropia, e auxiliou a sedimentar o caminho para a evolução do SESI na promoção do desenvolvimento social e econômico no Brasil.

O Conselho Nacional visa contribuir com o fortalecimento da marca SESI perante a sociedade, estabelecendo parcerias com atores públicos e privados em todo o país, com foco nas áreas da educação, cultura, esporte e lazer, inovação e cooperação social. Estas iniciativas fazem parte da estratégia de ESG (Environmental, Social and Governance) da entidade, traduzidas como os pilares de atuação em sustentabilidade (ambiental), responsabilidade social e governança corporativa.

Os temas de ESG estão relacionados com a trajetória do SESI e representam desafios e oportunidades a serem desenvolvidos em âmbito local, regional e até nacional, incluindo uma abordagem de cooperação entre diversos setores econômicos, instituições públicas e privadas, e especialmente da sociedade civil. O avanço nos temas de ESG também demonstra o compromisso institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030

das Nações Unidas, e fortalecem o propósito de transformar vidas para uma indústria mais competitiva.

Em 2023, o Conselho Nacional aderiu à política de patrocínios vigente na entidade, aprovada pela Resolução CN-SESI nº 0053/2021, com o intuito de garantir maior conformidade nos processos de fomento às iniciativas de ESG. No mesmo ano, foram firmadas parcerias, em formato de patrocínios, que alcançaram cerca de 1.303.377 pessoas em todas as cinco regiões do país em ações dos pilares de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Enquanto, as ações de Governança Corporativa foram desenvolvidas no âmbito do Programa de Integridade do órgão, renovando o pacto institucional com a transparência e a conformidade da gestão.

Sustentabilidade

No eixo de sustentabilidade, o Conselho Nacional contribuiu com práticas ecológicas, de consumo e produção sustentáveis, além de conscientização comunitária para redução do impacto no meio ambiente. Foram investidos R\$860 mil em iniciativas focadas nos temas da agricultura familiar e da economia circular.

Em todo o Brasil, a agricultura familiar

representa uma das principais alternativas para o combate à fome, servindo como um vetor de sustentabilidade na produção agropecuária e na geração de renda e emprego. O levantamento do último Censo Agropecuário do IBGE, em 2017, aponta que 77% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil são de agricultura familiar, o que corresponde a 67% do total de pessoas empregadas no setor, além de serem responsáveis pela renda de 40% da População Economicamente Ativa (PEA).

O Conselho Nacional apoiou iniciativas da agricultura familiar com foco em:

- Incentivar a produção e a mobilização comunitária a partir do compartilhamento de técnicas de plantio e de uso sustentável do solo;
- Valorizar a atuação da agricultura familiar no combate à fome e na alimentação das famílias em todo o país;
- Fortalecer a cooperação entre a cidade e o campo por meio do elo de produção e consumo da agricultura familiar.

Outras iniciativas fomentadas pelo Conselho Nacional no eixo de sustentabilidade envolvem a gestão de resíduos e a reutilização de matéria-prima. Estes temas foram desenvolvidos em torno do conceito de economia circular, que envolve as etapas de produção e consumo de bens desenvolvidos a partir de matérias-primas reutilizadas e possui forte sinergia com a economia criativa e a reciclagem. A economia circular se baseia em novos modelos de negócio fundamentados no desenvolvimento sustentável que priorizam o uso de insumos mais duráveis e de formas alternativas de fabricação que não dependam de matéria-prima virgem.



(Foto: Agência Brasil)

O Conselho Nacional fomentou iniciativas da economia circular a fim de:

 Aprofundar o debate sobre o elo entre a economia criativa, a educação e a economia circular;

- Promover ações comunitárias de coleta e reciclagem, atuando desde a conscientização coletiva até a reutilização dos insumos;
- Fomentar a inovação em torno da gestão de resíduos sólidos urbanos e da inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis.

Responsabilidade Social

A missão institucional do SESI está vinculada de forma permanente ao objetivo geral de desenvolvimento socioeconômico do Brasil, tendo como premissa de assistência social a solução das questões básicas de vida dos trabalhadores e a melhoria geral do padrão de vida no país. Desta forma, o SESI tem como escopo da sua atuação a responsabilidade social em promover o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania.

Ao longo de sua trajetória, o Conselho Nacional desenvolveu projetos e programas relacionados aos efeitos do subdesenvolvimento e principalmente das questões de desigualdade social no Brasil. À exemplo do Programa "Cozinha Brasil", lançado pelo órgão em 2004, alinhado ao Programa "Fome Zero" do Governo Federal, com o intuito de promover a educação alimentar, capacitando alunos, trabalhadores, familiares e diversos profissionais no preparo de refeições de baixo custo e com alto valor nutritivo. Assim como o programa "ViraVida", lançado em 2008, que consiste em uma tecnologia de intervenção social desenvolvida com base nos pilares educacionais da Unesco, com foco na assistência social à jovens em situação de exploração sexual.

Em 2023, o Conselho Nacional retomou sua atuação em projetos sociais e fomentou iniciativas que defendem a igualdade de gênero, a igualdade racial, a reforma agrária, os direitos trabalhistas, além de projetos culturais, de esporte e lazer. Ao todo, foram investidos R\$9,42 milhões em parcerias do pilar de responsabilidade social, com o objetivo de:

 Promover a representatividade e a memória dos movimentos sociais pelos direitos dos trabalhadores, das mulheres e das pessoas LGBTQIAP+, pela reforma agrária e pela igualdade racial; Fortalecer o estado democrático de direito com foco na dignidade humana, na diversidade e no bem-estar social dos trabalhadores:

 Incentivar ações comunitárias de cidadania por meio do lazer, do esporte e da cultura.

Governança Corporativa

A Governança Corporativa, terceiro pilar da sigla ESG, envolve a adoção de mecanismos de liderança, estratégia e controle da gestão alinhados às regras de *Compliance* aplicáveis à atuação da organização, buscando a conformidade ética, normativa e legal das suas atividades. O Conselho Nacional busca o aprimoramento contínuo dos seus mecanismos de Governança como forma de ampliar o seu relacionamento, a transparência e a preservação do valor gerado às partes interessadas.

O SESI firmou um compromisso nacional por meio das Resoluções CN-SESI nº 49/2019 e 77/2021 que determinaram a implantação de programas de *Compliance* em todas as suas unidades, considerando também a adoção de políticas e mecanismos relacionados à gestão de riscos, transparência, integridade, regras, treinamentos e monitoramento.

Desde 2019, o Conselho Nacional iniciou a adoção de programas voltados ao desenvolvimento de práticas e instrumentos de *Compliance*, além de Planos de Ação definindo responsabilidades e ações específicas para a sua implantação. Em 2022, a Resolução CN-SESI nº 153/2022 aprovou o **Programa de Integridade do Conselho Nacional**, que está baseado em nove pilares de atuação, sendo eles:

O1 Suporte da Alta Administração: consiste no alinhamento constante com a alta gestão sobre as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Privacidade de Dados implementadas no Conselho.

O2 Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos: busca organizar e disseminar toda a estrutura normativa acerca das políticas de integridade do Conselho. Em 2024, o Conselho prevê a atualização do seu Código de Conduta, tendo em vista os novos parâmetros do Planejamento Estratégico.

O3 Canais de Denúncia: estão disponíveis para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e formulários para comunicação com a Ouvidoria e o com o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC). Em 2023, por meio desses canais, foram tratadas 36 solicitações de acesso à informação, 10 manifestações no SAC e 29 manifestações na Ouvidoria. Os resultados, podem ser acompanhados por meio do link:

cnsesi.com.br/transparencia-integridade

04 Gestão de Riscos: o pilar é estruturado pela condução de uma Política de Gestão de Riscos e no monitoramento dos riscos identificados, o que envolve a execução de ações contínuas a fim de proteger e criar valor às partes interessadas nas atividades do Conselho Nacional. A Política de Gestão de Riscos foi instituída em 2022, aprovada pela Instrução Normativa CN-SESI nº 0003/2022, e se baseia na adaptação e aplicação das metodologias da ISO 31000:2018, do COSO (I, II e GRC) além das boas práticas disseminadas no Manual Básico de Gestão de Riscos do TCU (2018).

05 Comunicação e Treinamento: busca fortalecer a integridade por meio da

disseminação do Programa de Integridade e dos parâmetros a serem seguidos pelos trabalhadores do CN-SESI. Em 2023, o Conselho Nacional esteve representado em eventos nacionais e internacionais acerca do tema, divulgando as práticas aplicadas na instituição.

O6 Investigação Interna: busca proporcionar resposta rápida e eficaz a qualquer denúncia de comportamento ilícito, inconforme ou antiético, com base nas comunicações recebidas por meio dos canais de denúncia. A entidade também dispõe de um Comitê de Ética instituído para apurar denúncias de violação ao Código de Conduta.

O7 Due Diligence de Integridade: a prática consiste em pesquisas e investigações aprofundadas acerca de uma empresa ou pessoa com a qual se pretende contratar um produto ou serviço. O procedimento foi implementado no CN-SESI como forma de mitigar eventuais riscos que terceiros possam apresentar nos processos de contratação com a entidade sendo adotado, também, como parte dos processos de seleção de empregados. Os resultados, podem ser acompanhados por meio do link:

cnsesi.com.br/transparencia-integridade

O8 Controle Interno: busca destinar esforços às práticas, procedimentos e instrumentos de gestão com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às diretrizes definidas pela organização. O Conselho Nacional possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas de defesa aplicada à Gestão de Riscos.



Ilustração: Modelo das três linhas de defesa

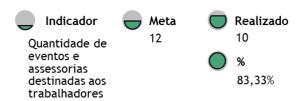
O9 Monitoramento e Auditoria: as ações são realizadas em alinhamento às práticas de Governança Corporativa do Conselho, sendo um importante instrumento de reporte à Alta Administração e de fortalecimento do princípio de accountability. Tais ações são complementadas pela condução de auditoria externa periódica focada na asseguração das

demonstrações contábeis da organização. Os resultados do Programa de Integridade podem ser acompanhados por meio do site da Transparência CN-SESI:

cnsesi.com.br/transparencia-integridade

Mais informações sobre os controles internos estão disponíveis nos <u>Anexos</u> deste Relatório de Gestão.

3. Fortalecer a atuação dos trabalhadores no SESI



A composição tripartite do Conselho Nacional possui representantes dos trabalhadores, das lideranças patronais da indústria e de membros do Governo Federal, o que solidifica a governança corporativa e a estratégia do SESI. Em 2023, o Conselho intensificou a articulação com seus conselheiros representantes dos trabalhadores com o intuito de aproximar as lideranças e fortalecer a atuação do Pleno.

Foram ofertadas aos conselheiros vagas em programa de capacitação, disponibilizada consultoria para apoiar a imersão em temas de educação e mundo do trabalho e disponibilizado espaço para atendimento às principais demandas dos conselheiros.

O período também foi destinado a intensificar a interlocução com os presidentes dos Conselhos Regionais e das Centrais Sindicais para indicação dos representantes dos trabalhadores que irão compor os respectivos Conselhos Regionais do SESI. Também foram realizadas agendas para abordar temas comuns aos conselheiros do SESI e SENAI.

No entanto, a meta estipulada para o ano previa a realização de ao menos um evento ou interlocução por mês com os representantes dos trabalhadores. Foram executados 10 eventos e assessorias em 2023, o que correspondeu à 83,33% da meta, apesar das melhorias do relacionamento e das agendas desenvolvidas.

4. Promover iniciativas que favoreçam a atuação regional do SESI



Em continuidade às ações de integração com os Departamentos Regionais, as equipes do Conselho Nacional visitaram sete estados, com o intuito de conhecer os projetos desenvolvidos e as inovações colocadas em prática. O Conselho Nacional ainda articulou parcerias com o poder executivo para fomentar ações de educação e de formação profissional, que devem impactar na ampliação de serviços nas diversas unidades do SESI em todo o país.

A estratégia do Conselho Nacional de promoção das iniciativas que favoreçam a atuação regional do SESI se baseia na transferência de recursos oriundos da sua disponibilidade financeira por meio de apoios financeiros aos Departamentos Regionais do SESI para o atendimento de necessidades da indústria e da sociedade civil. No entanto, se faz necessária a revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional do SESI para garantir a

conformidade e a previsão dos mecanismos de fomento aos Departamentos Regionais.

5. Estimular pesquisas e a geração de conhecimento sobre temas de interesse do SESI



Outro ponto abordado ao longo do ano, foi o comprometimento com as agendas de interesse público. O Conselho Nacional, representado pelo Presidente Vagner Freitas, participou de agendas e eventos com foco na promoção da retomada da industrialização e das condições do trabalho no Brasil. O Conselho Nacional também realizou uma parceria com o jornal Correio Brasiliense para promoção do evento "A Reforma Tributária e a Indústria", que consistiu em um debate acerca da PEC 45/2019 e os benefícios das propostas de redução e simplificação de impostos no investimento produtivo do país.

O Debate contou com a participação de especialistas e algumas das principais autoridades públicas envolvidas na reforma, entre eles: o deputado Aguinaldo Ribeiro, relator da PEC na Câmara dos Deputados; O Vice-Presidente da República e Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin; e o Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

O evento foi transmitido ao vivo nas plataformas e redes digitais do Correio Brasiliense e alcançou 7.410 visualizações, além do alcance de toda a cobertura editorial e a repercussão em outros jornais e mídias. Outras iniciativas foram revisadas para o ano de 2024, o que apesar do bom resultado do Debate sobre "A Reforma Tributária e a Indústria" ainda impactou no alcance da meta, perfazendo uma execução de 92,63% do previsto.

Em 2024, o Conselho Nacional pretende, ainda, contratar estudos técnicos acerca do perfil de trabalho no país, como forma de contribuir com o debate sobre as novas situações ocupacionais e as condições de vida do trabalhador no Brasil.

6. Promover iniciativas de integração das entidades do Sistema S



Reiterando seu compromisso em atuar de forma articulada e sistêmica, o CN-SESI desenvolveu, ao longo do período, a concepção de projetos de integração com as entidades do Sistema S, entre eles, a proposta de retomada do Fórum do Sistema S. Em 2003, o Conselho foi pioneiro ao instituir o Fórum, espaço de diálogo tripartite, entre empresários, trabalhadores e governo, que tinha como objetivo formar uma agenda comum às entidades frente às mudanças trabalhistas e tributárias em discussão à época.

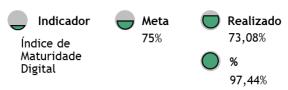
Como uma das principais contribuições do espaço de diálogo, ganha destaque a inclusão

das representações dos trabalhadores nos conselhos deliberativos do Sistema S. Cerca de 300 trabalhadores, à época, assumiram vagas nos conselhos deliberativos do SESI, SENAI, SESC e SENAC, resultando em maior transparência e participação social nas discussões sobre o trabalho das entidades.

Duas décadas após a primeira iniciativa, a estratégia 2023-2026 do Conselho Nacional prevê a retomada do Fórum contemplando as representações dos trabalhadores nos âmbitos regionais e nacional, buscando a integração das entidades com foco na geração de valor para a sociedade. O Conselho articulou também outras iniciativas de integração em 2023, para as quais eram previstas ao menos uma reunião mensal. Ao todo, foram realizados 15 encontros voltados principalmente para a discussão sobre o futuro do trabalho, a reforma tributária e os desafios macroeconômicos para a retomada do desenvolvimento econômico do país.



7. Promover a transformação digital nos processos de trabalho



A transformação digital é um processo recorrente em todo o mundo que envolve a inserção de tecnologia para ampliar o potencial de criação de valor das organizações, sejam elas públicas ou privadas. Esta transformação está relacionada à capacidade das organizações em adaptarem seus processos, equipes e estruturas para satisfazerem as necessidades do seu público-alvo com custos menores e maior assertividade, alcançada por meio da adoção de soluções tecnológicas e serviços digitais.

No âmbito do Conselho Nacional do SESI, adota-se o Índice de Maturidade Digital para avaliar a capacidade do órgão em atender às principais necessidades de digitalização, integração e automação de processos relacionados aos seus produtos e serviços (ver capítulo "Nossa História: O que fazemos"). As necessidades identificadas consideram o relacionamento das principais partes interessadas do Conselho Nacional: os trabalhadores, as unidades do SESI, seus conselheiros, o Governo Federal, os trabalhadores das indústrias, os órgãos de controle e as organizações da sociedade civil.

Em 2023, o índice atingiu 73,08% de atendimento às necessidades da transformação digital do órgão, o que corresponde a realização de 97,44% da meta estipulada para o ano (75%). A dificuldade em atender à meta está relacionada ao prazo necessário para contratação, desenvolvimento, implantação e treinamento das ferramentas e serviços necessários, o que deverá evoluir nos próximos anos com a conclusão de contratos e serviços conduzidos em 2023.

8. Fortalecer a organização e a gestão dos normativos do CN-SESI



Enquanto órgão normativo superior do SESI, o Conselho Nacional zela pela história da entidade preservada em seus atos e resoluções, que contém as normas, diretrizes e deliberações emanadas desde 1946 à serviço dos trabalhadores, da indústria e da sociedade. Em 2023, foram emanadas 123 resoluções decorrentes dos processos julgados e transitados pelo plenário do Conselho Nacional, no total de 3 Reuniões Ordinárias e uma Reunião Extraordinária. Destas resoluções, 100% foram incluídas no banco de normas e estão disponíveis para acesso no portal do Conselho Nacional pelo link:

cnsesi.com.br/atos-resolucoes/

9. Elevar o desempenho dos processos internos

Nível de serviços dos processos de plenária

Meta 75%

Realizado 78,05%

) %

104,07%

No desempenho da sua função normativa, as principais ações do Conselho Nacional decorrem da realização das Reuniões Plenárias, que englobam as Reuniões Ordinárias (nos meses de março, julho e novembro de cada ano), além das Reuniões Extraordinárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício. Em 2023, foram instruídos 123 processos contendo principalmente as seguintes matérias: elaboração e revisão orçamentária; recursos decorrentes das notificações de débito às empresas contribuintes do SESI; e solicitações de baixas patrimoniais de bens móveis e imóveis.

As matérias submetidas ao Conselho Nacional possuem prazos e ritos previstos nos regulamentos e normas específicas da entidade, e um dos principais desafios na gestão normativa é garantir o atendimento a todos os níveis de serviço previstos para as diferentes matérias.

Em 2023 o Conselho Nacional atingiu 78,05% do nível de serviço das matérias plenárias, superando a meta estipulada em 104,07%. Os fatores cruciais para a melhoria do indicador estão relacionados ao aprimoramento dos mecanismos de *Compliance* no SESI, o avanço da Transformação Digital no órgão e o relacionamento com as partes interessadas, especialmente os Conselhos Regionais do SESI e os órgãos de controle externo.

10. Aprimorar a estrutura organizacional alinhada à atuação do CN-SESI

Indicador

Índice de
produtividade

dos processos

finalisticos

Meta 5,00

Realizado 5,46

76 109,20%

Com o redirecionamento da atuação do Conselho Nacional em 2023, houve a retomada do fomento à projetos com foco nos temas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Além disso, foi dada continuidade à evolução dos mecanismos de governança para ampliar a geração de valor aos Departamentos Regionais e aos usuários dos serviços do SESI por meio da atuação normativa, deliberativa e de fiscalização do órgão.



O Índice de Produtividade dos Processos Finalísticos visa mensurar a dimensão da eficiência do órgão na relação entre recursos humanos necessários para a prestação dos serviços externos à sociedade civil, aos parceiros institucionais, aos Departamentos Regionais, ao Departamento Nacional, ao Governo Federal, aos órgãos de controle externo e aos trabalhadores da indústria.

Com a revisão da estratégia, foi necessária a adequação da estrutura organizacional, dos processos internos e da conformidade aos padrões e regras aplicados ao Conselho Nacional.

Os processos finalísticos apurados envolvem: os processos submetidos à apreciação plenária do Conselho Nacional; os processos decorrentes da fiscalização da execução orçamentária e da movimentação de fundos pela Comissão de Orçamento; as solicitações e consultas dos órgãos do SESI; os processos de fomento à projetos; e os processos dos canais externos de atendimento às manifestações, como a Ouvidoria e o Serviço de Atendimento ao Cidadão.

O Índice de Produtividade dos Processos Finalísticos atingiu a marca de 5,46, o que significa que para cada trabalhador do Conselho Nacional foram atendidos cerca de 5,46 processos finalísticos em 2023. Este modelo de indicador é utilizado para avaliar o desempenho da força de trabalho envolvida em todos os macroprocessos da organização (incluindo os macroprocessos de suporte, de gestão e finalísticos). Desta forma, é possível analisar o impacto de toda a cadeia de

serviços internos, desde a gestão administrativa interna até o atendimento final aos clientes e ao cidadão. O índice atingiu 109,20% da meta estipulada no ano, e deverá alcançar níveis mais elevados nos próximos anos conforme o amadurecimento da nova estrutura organizacional do órgão.

Desenvolvimento de Competências e Gestão de Pessoas.....

11. Desenvolver as competências e habilidades das equipes

Indicador Meta Realizado 1,00 0,62 Índice de treinamento 62,00%

O desenvolvimento de competências busca a ampliação dos conhecimentos e habilidades de uma equipe para que ela desempenhe melhor suas funções, promovendo o crescimento pessoal e o desenvolvimento da organização.

Nesse sentido, o Conselho Nacional tem buscado aplicar as melhores práticas de gestão de pessoas, com foco no desenvolvimento e valorização do seu corpo técnico.

O Conselho investiu R\$ 102.118,05 na capacitação dos seus trabalhadores, abrangendo assuntos estratégicos, como o novo Regulamento de Contratações e Alienações, gestão administrativa, planejamento estratégico, Compliance, além de outras necessidades internas de treinamento das equipes.

O Índice de Treinamento alcançou a marca de 0,62, o que significa que 62% dos

trabalhadores do Conselho Nacional receberam algum tipo de treinamento de curta ou longa duração. O Indicador atingiu 62% da meta devido às mudancas da estrutura organizacional e as prioridades de organização das equipes e dos processos internos em virtude destas alterações ocorridas, o que impactou na disponibilidade das equipes em aderirem às capacitações no período.

Para 2024, além do desenvolvimento contínuo da equipe, o Conselho pretende expandir os serviços da consultoria contratada na área de educação à equipe técnica, visando especializar a equipe em conhecimentos sobre a área de atuação finalística do SESI.

12. Promover a valorização dos trabalhadores do CN-SESI



O foco estratégico de valorização da força de trabalho do Conselho Nacional reflete o compromisso da gestão em aperfeiçoar os serviços ofertados e aprimorar a expertise da equipe técnica. Ao longo de 2023, foram realizadas iniciativas voltadas aos

trabalhadores do órgão de conscientização sobre a desigualdade de gênero e o apoio à diversidade no país, além da promoção da saúde dos trabalhadores e da adesão em campanhas nacionais de promoção da saúde.

Em dezembro de 2023, a equipe do Conselho Nacional participou de uma imersão em metodologias ágeis, como forma de implementar ferramentas e rotinas mais efetivas aos processos de trabalho.

Contudo, o Objetivo Estratégico de Promover a valorização dos trabalhadores do CN-SESI não

pôde ser mensurado pelo índice de satisfação dos trabalhadores em 2023, devido à revisão dos contratos das soluções tecnológicas de gerenciamento do clima organizacional, que envolvem as pesquisas periódicas de pulso com perguntas sobre aspectos funcionais, de saúde e de motivação pessoal. Em 2024, o índice será mensurado e deverá apresentar o impacto das ações apresentadas, bem como das iniciativas futuras.

Crescimento Sustentável



13. Assegurar a sustentabilidade financeira



As principais fontes de receitas do CN-SESI são oriundas da quota de 1,25% das receitas compulsórias arrecadadas pelo SESI em todo país e das receitas decorrentes das aplicações financeiras do órgão, que são investidas em fundos especiais de renda fixa (baixo risco) criados especificamente para a entidade.

No decorrer dos anos, os superávits orçamentários são alocados nas aplicações financeiras dos anos seguintes para proteção do seu valor frente à inflação e garantia da sustentabilidade financeira do órgão. As condições de sustentabilidade são mensuradas principalmente pela liquidez corrente, que

representa a relação entre direitos e obrigações de curto prazo (até um ano) expressa na forma de quantos reais o órgão possui para atender à cada R\$1,00 de obrigação.

Em 2023, o Conselho Nacional obteve um índice de liquidez de 11,41, o que significa que para cada R\$1,00 de obrigação o órgão possui R\$11,41 para atendê-la. Desta forma, demonstra-se a saúde financeira da gestão e a sua capacidade em apoiar os objetivos e as ações do órgão no futuro próximo.

Entretanto, o índice atingiu 87,77% da meta estipulada para o ano. Este resultado decorre da revisão da estratégia e da iniciativa da gestão do Conselho Nacional em estabelecer parcerias e fomentar ações que atendam diretamente à sociedade em convergência à missão institucional do SESI e às práticas de ESG. O que envolveu o contrato de novas obrigações financeiras para execução das iniciativas estipuladas.

Quanto maior o índice de liquidez corrente, maior a segurança financeira da organização no curto prazo. Mas, é importante ressaltar que o Conselho Nacional do SESI não tem como objetivo auferir lucro, mas garantir a qualidade no atendimento aos órgãos do SESI e à sociedade, a partir de um nível de sustentabilidade financeira otimizado, de tal forma, que possibilite a aplicação dos recursos do SESI nas regiões, com o apoio aos Departamentos Regionais, onde a entidade impacta e transforma a vida dos trabalhadores. No entanto, a concessão de apoios financeiros só será possível após a devida alteração no regimento interno do órgão, estabelecendo assim os mecanismos apropriados às transferências dos recursos.

Logo, a estratégia delineada até 2026 envolve a redução gradual da meta, frente aos índices identificados nos últimos anos, mas assegurando sempre uma margem de segurança para a proteção do patrimônio e dos recursos administrados.



No exercício de 2023, as receitas arrecadadas apresentaram um aumento de cerca de 31,87% em comparação ao exercício anterior (2022), superando em 21,21% a previsão orçamentária estabelecida para o mesmo ano. As principais fontes de receita consistiram nas Receitas de Contribuições, provenientes da cota parte regulamentar do Conselho Nacional (1,25% de toda a arrecadação compulsória do SESI), seguidas das Receitas Patrimoniais originadas pelos rendimentos de aplicações financeiras. Por fim, destacam-se as Outras Receitas Correntes, advindas de processos transitados e julgados, divulgados nos Diários de Justiça Eletrônicos, reconhecidas como Recuperação de Despesas.

O crescimento constante das Receitas de Contribuições nos últimos três anos exerce uma influência direta no aumento das Receitas Patrimoniais. Por representarem a principal fonte de arrecadação do órgão, o incremento nas Receitas de Contribuições desempenha um papel crucial nos resultados superavitários alcançados nos últimos anos. Os superávits acumulados em exercícios



RECEITAS (R\$ MIL)	2021	2022	2023
Receitas de Contribuições	65.112.959,30	74.567.639,75	83.637.728,43
Receitas Patrimoniais	6.131.918,88	24.477.858,72	36.488.702,55
Outras Receitas Correntes	1.354.700,73	7.368.467,49	20.197.639,78
TOTAL	72.599.578,91	106.413.965,96	140.324.070,76

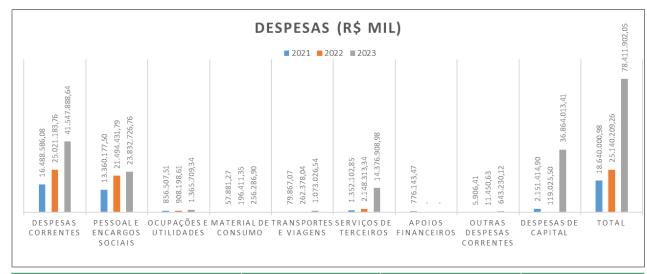
anteriores integram as Disponibilidades Financeiras do Conselho Nacional, sendo aplicados em fundos próprios de baixo risco e destinados ao Sistema Indústria, o que resulta na geração das Receitas Patrimoniais do ano corrente.

As despesas realizadas durante o exercício de 2023 pelo CN-SESI evidenciaram um aumento

em comparação ao exercício anterior (2022). Este incremento é atribuído principalmente ao crescimento das despesas de capital, relacionadas aos investimentos em tecnologia e à aquisição de um novo imóvel em Brasília com o objetivo de diversificar os investimentos do patrimônio do Conselho Nacional.

Outras variações significativas envolvem: os gastos com Serviços de Terceiros, que incluem as contratações de Pessoas Jurídicas para execução dos serviços de assessoria jurídica, consultoria técnica, auditoria independente, manutenção das instalações do órgão e as parcerias firmadas por meio dos contratos de patrocínio; além do aumento dos gastos com Transportes e Viagens e de Pessoal e Encargos, que estão relacionados com a retomada de agendas institucionais em todas as regiões do país e o redirecionamento da estrutura organizacional para ampliar a geração de benefícios ao SESI, aos trabalhadores e à sociedade, respectivamente.

No período de 2021 a 2023, observa-se um aumento na despesa total, o qual está associado à implementação de iniciativas voltadas para o aprimoramento dos mecanismos de governança corporativa, *compliance*, planejamento estratégico, investimentos em bens imóveis, ajustes no quadro funcional, modernização da infraestrutura tecnológica e aprimoramento dos sistemas de gestão do órgão.



DESPESAS (R\$ MIL)	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	16.488.586,08	25.021.183,76	41.547.888,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.360.177,50	21.494.431,79	23.832.726,76
OCUPAÇÕES E UTILIDADES	856.507,51	908.198,61	1.365.709,34
MATERIAL DE CONSUMO	57.881,27	196.411,35	256.286,90
TRANSPORTES E VIAGENS	79.867,07	262.378,04	1.073.026,54
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.352.102,85	2.148.313,34	14.376.908,98
APOIOS FINANCEIROS	776.143,47	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.906,41	11.450,63	643.230,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.414,90	119.025,50	36.864.013,41
TOTAL	18.640.000,98	25.140.209,26	78.411.902,05

Contudo, os superávits acumulados ao longo desse intervalo refletem um equilíbrio no aumento das receitas e despesas, assegurando, dessa forma, a conformidade com os limites do orçamento autorizado e a sustentabilidade na gestão orçamentária do órgão.

Os dados da previsão e execução orçamentária do Conselho Nacional estão disponíveis no Portal da Transparência e Prestação de Contas do órgão por meio do seguinte link:

<u>cnsesi.com.br/transparencia-execucao-orcamentaria?eo=eo</u>

Finalidade dos Recursos

O SESI adota um modelo sistêmico que integra a gestão de custos e a gestão orçamentária às linhas de negócios desenvolvidas pelo Sistema Indústria (SESI, SENAI e IEL) com o intuito de definir e padronizar os processos das entidades.

A utilização deste modelo em nível nacional se baseia nas diretrizes e orientações contidas no documento denominado Plano de Centros de Responsabilidade, sendo utilizado nos registros contábeis, na estruturação de custo e tem vínculo direto com a árvore de produtos e serviços do SESI, e serve como uma fonte relevante de informações para fins de Gestão e Prestação de Contas. A Resolução CN-SESI nº 0101/2022 aprovou o Plano de Centros de Responsabilidade para o exercício de 2023, dividido em quatro tipos de natureza:

Gestão: Contemplam as ações dos órgãos consultivos, deliberativos e de assessoria à gestão, como:

jurídico, auditoria, comunicação e planejamento e orçamento;

VARIAÇÕES DO RESULTADO	2021	2022	2023
RECEITAS	72.599.578,91	106.413.965,96	140.324.070,76
DESPESAS	18.640.000,98	25.140.209,26	78.411.902,05
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	53.959.577,93	81.273.756,70	61.912.168,71

o Negócio, como as atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos e da tecnologia da informação.

Em 2023, as despesas do Conselho Nacional do SESI foram distribuídas da seguinte forma:

Desenvolvimento Institucional: Contemplam as alocações de recursos para ações necessárias das atividades institucionais das entidades,

como as transferências e as despesas relativas às atividades da administração institucional;

Negócios: Contemplam as linhas de negócio (finalísticas) ou o foco de atuação das entidades, como educação, saúde e segurança na indústria, e tecnologia e inovação, por exemplo;

DESPESAS POR FINALIDADE	2021	2022	2023
GESTÃO	7.985.676,69	16.754.876,89	19.477.117,53
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	776.143,47	-	10.829.323,82
NEGÓCIO	-	-	-
APOIO*	9.878.180,82	8.385.332,37	48.105.460,70
TOTAL	18.640.000,98	25.140.209,26	78.411,902,05

Apoio*: A diferença entre a despesa realizada em Apoio nos últimos anos se deve a aquisição de imóvel no ano de 2023.

Apoio: Contemplam os processos de suporte para a Gestão, Desenvolvimento Institucional e



No que tange as demonstrações contábeis, estas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em observância às determinações contidas na Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos Pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade, ao Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria e orientações formuladas pelo Departamento Nacional do SESI e aprovadas pelo Conselho Nacional do SESI.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	ENDEREÇO PARA ACESSO AO SITE DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCU	
Balanço Patrimonial		
alanço Orçamentário		
Balanço Financeiro		
Demonstração das Variações Patrimoniais		
Demonstração de Fluxo de Caixa	https://conselhonacionaldosesi.org.br/transparencia/demonstracoes- contabeis/	
Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido	Contabels/	
Demonstração de Resultado Abrangente		
Notas Explicativas		

Diante de exposto: Os demonstrativos contábeis do exercício de 2023 serão publicados oportunamente no endereço acima informado, após exame e considerações da auditoria independente sobre as demonstrações, bem como, após a aprovação pelo Conselho da Entidade.



IDENTIFICAÇÃO DA UPC – UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS S



Observação: A Entidade é permanentemente fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o seu orçamento é ratificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA



A estrutura de governança do Conselho Nacional apresenta instâncias responsáveis pelos mecanismos de estratégia, liderança e controle nos ambientes interno e externo de atuação do órgão. São elas:

Instâncias Internas de Governança

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

O Decreto-Lei n° 9.403, de 25 de junho de 1946, atribuiu à CNI o encargo de criar, organizar e administrar o SESI, além de propor a criação do Regulamento da entidade (aprovado pelo Decreto-Lei n° 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e alterado pelo Decreto n° 6.637, de 5 de novembro de 2008).

Plenária do Conselho Nacional

O Conselho Nacional é composto pela representação tripartite dos empresários das indústrias, dos trabalhadores das indústrias e do Governo Federal, que formam a instância superior do órgão: a Plenária. Suas principais funções envolvem exercer o poder de voto e de propor matérias a serem apreciadas pelo Conselho Nacional, as quais requerem o comparecimento da maioria absoluta de seus membros e de um processo decisório por maioria de sufrágios.

As deliberações do Plenário do Conselho Nacional possuem jurisdição em todo o território brasileiro e exercem a função normativa superior do SESI, além das prerrogativas de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade.

Comissão de Orçamento do Conselho Nacional

O Regulamento do SESI prevê a designação anual de 3 membros efetivos do Conselho Nacional para constituírem a Comissão de Orçamento, de caráter permanente, com a função de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais do SESI.

Departamento Nacional do SESI (SESI-DN)

O regulamento do SESI e o Decreto-Lei n° 9.403, de 25 de junho de 1946, preveem a constituição de um órgão administrativo de âmbito nacional, com jurisdição em todo o país, denominado Departamento Nacional, que possui a incumbência de promover executivamente os objetivos institucionais do SESI nos setores técnico, operacional, econômico, financeiro, orçamentário e contábil, segundo os planos e diretrizes adotados pelo Conselho Nacional.

O presidente da CNI é responsável por dirigir o Departamento Nacional, na qualidade de seu diretor.

Departamentos Regionais e Conselhos Regionais do SESI

O Regulamento do SESI prevê a constituição de dois tipos de órgãos na entidade: órgãos administrativos e normativos, de âmbito nacional e regional.

Os Departamento Regionais do SESI são órgãos administrativos de âmbito regional que possuem autonomia para gerir e aplicar seus recursos, além de conduzir a prestação de serviços em suas respectivas bases territoriais, conforme as normas e diretrizes nacionais e regionais.

Os Conselhos Regionais são órgãos colegiados de caráter normativo e de âmbito regional que possuem a incumbência de fiscalizar, orientar e aprovar as matérias que dispõem principalmente sobre: a previsão e execução orçamentária; a prestação de contas; o quadro e remuneração de pessoal do Departamento Regional; a gestão de contas bancárias e de investimentos financeiros; as aquisições e baixas patrimoniais; os convênios; e o reporte regulamentar aos órgãos nacionais.

De acordo com o Regulamento do SESI, o Presidente da Federação das Indústrias de cada base territorial assumirá, respectivamente, os cargos de Diretor do Departamento Regional e de Presidente do Conselho Regional do SESI.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética do Conselho Nacional foi criado em 2018 por meio da instituição do Código de Ética, aprovado pela Ordem de Serviço 003-2018 e editado pela Resolução CN-SESI nº 153-2022 que culminou com o lancamento do Código de Conduta de 2022.

O Comitê de Ética é um comitê interno de caráter permanente, composto por 3 membros titulares dentre os empregados do CN-SESI, com autonomia e isenção para receber, avaliar e averiguar as manifestações relativas à conduta dos indivíduos pertecentes ao quadro de pessoal do Conselho Nacional, além de emitir recomendações e diretrizes de disseminação do Código de Conduta.

Ouvidoria

A Ouvidoria possui a incumbência de intermediar o diálogo entre o Conselho Nacional do SESI e seus clientes internos e externos para promover a solução de problemas relevantes para a instituição, bem como representar os interesses do cliente na instituição e os interesses da instituição perante o cliente.

A Ouvidoria está prevista na estrutura organizacional do Conselho Nacional, aprovada pela Resolução CN-SESI nº 0093-2023, e sua atuação fortalece os mecanismos de

governança no controle e reporte das ações empreendidas pelo órgão.

Coordenação de Integridade

A Coordenação de Integridade do Conselho Nacional é uma unidade interna prevista na Estrutura Organizacional do órgão (Resolução CN-SESI nº 0093-2023), com a incumbênia de liderar a implementação do Programa de Integridade e adotar mecanismos de compliance e controle capazes de detectar desvios, fraudes e más condutas.

Instâncias Externas de Governança

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

De acordo com a estrutura ministerial do Governo Federal, sancionada pela lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui a competência de aprovar o orçamento geral do SESI.

Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU é o órgão de controle externo da administração pública federal e auxilia o Congresso Nacional na fiscalização dos recursos administrados pelas unidades a ele jurisdicionadas, conforme previsto pelo parágrafo único do Art. 70 e o Art. 71 da Constituição Federal de 1988.

O SESI é uma Unidade Jurisdicionada ao TCU, a Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, prevê a obrigação do SESI de remeter ao TCU, até o final de março de cada ano, as contas da gestão atual acompanhadas do Relatório de Gestão. Além da obrigação em prestar contas, as determinações e recomendações emanadas pelo TCU integram o arcabouço de conformidade do SESI, sendo consideradas nacionalmente pelos órgãos da entidade enquanto regras de controle externo.

Controladoria-Geral da União

A CGU é o órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, com foco na defesa do patrimônio público e na transparência da gestão. Apesar de não possuir relação direta de controle sobre o SESI, a CGU exerce fiscalizações e auditorias em apoio às determinação do TCU sobre as suas Unidades Jurisdicionadas, dentre elas os Serviços Sociais Autônomos, como o SESI.

Auditoria Independente

Conforme recomendação do Acórdão TCU nº 699-2016, todos os órgãos do SESI submetem as suas demonstrações contábeis à asseguração contábil de Auditoria Independente. A asseguração consiste na contratação do serviço de auditoria externa, a fim de garantir a impessoalidade, a integridade e a imparcialidade na verificação das informações contábeis contidas nas prestações de contas.

CONTROLES INTERNOS



A capacidade de geração de valor das organizações requer o comprometimento da alta administração e da gestão em atenderem aos compromissos, regras, padrões e desempenho esperados pelas partes interessadas. O Controle Interno é um conjunto de práticas, procedimentos e instrumentos de gestão aplicados de forma integrada com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às expectativas definidas para a organização. Logo, a aplicação do Controle Interno proporciona maior segurança no alcance dos objetivos e no cumprimento da missão institucional, além de sustentar e promover melhorias no desempenho.

O Conselho Nacional possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, e que podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas de defesa aplicada à Gestão de Riscos, desenvolvida pelo Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos - IIA), na qual:

• 1ª linha de defesa - é constituída pelas funções que gerenciam e possuem propriedade de riscos e são representadas pelos gestores responsáveis pela aplicação dos controles internos nas rotinas e processos do Conselho Nacional;

- 2ª linha de defesa é constituída pelas funções que supervisionam os riscos e, portanto, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos controles internos aplicados nas rotinas e processos do Conselho Nacional, visto que, a partir da estrutura organizacional aprovada pela Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 093-2023 o órgão possui uma Coordenação de Integridade ligada à Superintendência Executiva, além de um Comitê de Ética ligado à Presidência;
- 3ª linha de defesa é constituída pelas funções que fornecem avaliações independentes sobre os riscos e os controles internos, sendo representadas no Conselho Nacional pela contratação de auditoria independente para prestação de serviço especializado de asseguração sobre as Demonstrações Contábeis de cada exercício, o relatório de asseguração entregue constitui peça obrigatória da prestação de contas do órgão.

Dentre os controles internos vigentes em 2023, cabe destacar aqueles voltados aos macroprocessos finalísticos do órgão, com foco na promoção de parcerias institucionais e na atuação regulamentar enquanto órgão nacional de caráter normativo, deliberativo e de fiscalização do SESI (ver Capítulo Nossa História - O que fazemos).

No âmbito das Reuniões Plenárias, na Normatização das atividades e regras e na Deliberação sobre os atos de gestão do SESI:

- Impedimento de votar em plenário quando entrar em apreciação ou julgamento atos de responsabilidade dos conselheiros nos respectivos órgãos da administração nacional ou regional da entidade;
- Monitoramento e notificação de 92 baixas patrimoniais aprovadas pelo Conselho Nacional entre 2015 e 2020, com o intuito de fiscalizar a destinação e o cumprimento dos dispositivos das respectivas resoluções de autorização das baixas;
- Instrução de 123 processos para deliberação plenária, contendo análise processual da secretaria de apoio à plenária e análise jurídica.

No âmbito da fiscalização da execução orçamentária e da movimentação de fundos exercida pela Comissão de Orçamento:

• Instrução processual e análise mensal dos dados da execução orçamentária e da movimentação de fundos pela Assessoria

Técnica da Comissão de Orçamento, e posterior submissão para aprovação dos seus membros;

- Divisão da relatoria dos processos de análise da Execução Orçamentária e da Movimentação de Fundos dos órgãos do SESI entre dois membros da Comissão, sendo vedado aos membros a relatoria e o voto sobre os processos das suas respectivas unidades administrativas;
- Apreciação na Reunião Ordinária de Março sobre o Relatório de Atividades Anual da Comissão de Orçamento no desempenho da sua função de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos de todas as unidades do SESI:
- Designação ou recondução anual dos membros e do presidente da Comissão de Orçamento na Reunião Ordinária de Março do Conselho Nacional.

No âmbito da apreciação das contas dos órgãos regionais e aprovação da prestação de contas dos órgãos nacionais:

• Emissão do Relatório Anual de Verificação das Prestações de Contas do Departamento Nacional sobre as prestações de contas dos órgãos do SESI;

- Verificação da instrução processual da Prestação de Contas dos órgãos nacionais, do consolidado do SESI e do Departamento Regional que estiver, porventura, sob intervenção;
- Verificação entre os dados orçamentários, patrimoniais e financeiros apresentados nos processos de prestação de contas dos órgãos do SESI e os dados recebidos pela Comissão de Orçamento durante o exercício;
- Emissão de parecer da Comissão de Orçamento analisando a prestação de contas dos órgãos nacionais e do Departamento Regional que estiver sob intervenção.

No âmbito da aprovação dos movimentos orçamentários do SESI:

 Aprovação da distribuição de fundos do SESI, contendo a projeção da receita compulsória para o exercício seguinte e das subvenções regulamentares oriundas do orçamento do Departamento Nacional a serem distribuídas aos Departamentos Regionais;

- Análise e aprovação pelo Conselho Regional da previsão e dos movimentos orçamentários dos Departamentos Regionais;
- Análise e aprovação pelo Conselho Nacional do SESI sobre a previsão e as reformulações orçamentárias dos órgãos nacionais, do órgão regional que estiver sob intervenção e do consolidado de toda a entidade.

No âmbito das parcerias institucionais nos temas de ESG e nas contratações de serviços:

- Análise de Due Dilligence na celebração de contratos a fim mitigar riscos de relacionamento com terceiros, além de zelar pela imagem e o compromisso público da entidade com a transparêcia e a integridade;
- Em 2023 foram analisadas 68 pessoas jurídicas e 136 pessoas físicas sócias das empresas objeto das verificações.

LISTA DE SIGLAS

Art. - Artigo

BSC - Balanced Scorecard

CF - Constituição Federal

CGU - Controladoria-Geral da União

CN-SESI - Conselho Nacional do SESI

CNI - Confederação Nacional da Indústria

Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Concor - Comissão de Orçamento

COSO - Committee of Sponsoring Organizations

ESG - Environmental, Social and Governance

(Ambiental, Social e Governança)

IIA - *Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos)

IEL - Instituto Euvaldo Lodi

ISO - International Organization for Standardization

ONU - Organização das Nações Unidas

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PEG- Programa de Eficiência da Gestão

RCA - Regulamento para Contratação e Alienação

RJ - Rio de Janeiro

RLC - Regulamento de Licitações e Contratos

SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão

SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI - Serviço Social da Indústria

SESI-DN - Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria

SP - São Paulo

STEAM - metodologia de ensino que prevê a integração de conhecimentos de Artes, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática

TCU - Tribunal de Contas da União

Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



ÍNDICE REMISSIVO

Atribuição regulamentar do CN-SESI: 19, 24, 25

Compliance: 14, 21, 35, 40, 45, 51

Comissão de Orçamento: 19, 25, 41, 50, 52, 53,

Controle Interno: 21, 36, 51, 52

Fiscalização: 14, 18, 19, 21, 25, 40, 41, 51, 52

Gestão de Riscos: 35, 36, 52

Governança: 18, 19, 21, 26, 33, 35, 36, 40, 45, 50, 51

Integridade: 14, 21, 33, 35, 36, 51, 52, 53

Planejamento Estratégico: 21, 28, 30, 35, 41, 45

Reuniões Plenárias: 14, 24, 40, 52

Transparência: 11, 14, 21, 28, 33, 35, 36, 38, 46, 51

Conselho Nacional do SESI

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

Edson Barbeiro Campos Chefia de Gabinete

Wagner Pinheiro de Oliveira Superintendente Executivo

Colaboração:

Coordenação de Comunicação Institucional Carla Maria Russi

Coordenação de Gestão de Pessoas e Clima Organizacional Roberta Nacfur Macedo

Coordenação de Tecnologia da Informação Ismael Rodrigues de Oliveira

Coordenação de Integridade Alita Graziele Moura Noleto Fabíola Viana Falcão Ouvidoria

Ruth Sampaio Webster Alves

Gerência Administrativa e Financeira Sergio Francisco da Silva

Coordenação Financeira e Contábil Carlos José Pereira Chaves

Coordenação de Gestão Documental e Apoio

Marcos Roberto Rodrigues Araujo

Coordenação de Contratação e Alienação

Antonio Fernando Toni

Gerência JurídicaGuilherme de Oliveira Ferreira

Coordenação Jurídica Jose Pinheiro Machado Neto

Gerência de Projetos Alexandre Antonio da Silva

Coordenação de Projetos Ágatha Regina Abreu de Miranda Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização Ricardo Jorge de Melo

Coordenação de Apoio à Plenária Valéria Gonzalez da Silva Pereira

EQUIPE TÉCNICA:

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda Hara Fernanda Alcântara Ricardo Jorge de Melo Vitor Assunção de Abreu

PROJETO GRÁFICO:Departamento Nacional do SESI

Relatório de Gestão 2023 Conselho Nacional do SESI

